



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

**Ano XVIII – Edição Nº 1.997 – Terça-feira, 06 de junho de 2023**

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
DECRETO Nº 472, DE 5 DE JUNHO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 076/2023.....	1
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
Sem matéria para esta edição.....	1
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	1
Sem matéria para esta edição.....	1
<b>EXPEDIENTE</b> .....	1

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 472, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

Decreta Ponto Facultativo no dia 9 de junho de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que o calendário oficial de feriados nacionais, divulgado anualmente pelo Ministério da Economia, coloca a quinta-feira, dia 8 de junho, dia que marca o Corpus Christi, como ponto facultativo, de acordo com a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022;

Considerando que a Governadora do Estado, através do Decreto no 32.719, de 1o de junho, estabeleceu ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.

Considerando que a tradicional manifestação religiosa alusiva ao feriado do dia de Corpus Christi;

Considerando as tradicionais manifestações religiosas alusivas ao feriado do dia de Corpus Christi;

Considerando o dia 9/6, sexta-feira, ficou impressado após o Ponto Facultativo Nacional,

DECRETA:

Art. 1o Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal local, no dia 9 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Pontos Facultativo de que trata o presente Decreto, se dá em razão do ponto facultativo nacional e estadual, oficialmente declarados, em decorrência ao consagrado a "Corpus Christi", comemorada neste próximo dia 8 de junho.

Art. 2o O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública, saúde (Hospital Ver. Antônio Linhares e outras assim consideradas.

Art. 3o Os serviços de educação seguirão as decisões estabelecidas em Ato Administrativo vigente.

Art. 4o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 5 de junho de 2023.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 076/2023**

O prefeito Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º-CONCEDER, férias regulares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	PERIODO DE GOZO
José Valdizar Duarte	Vigia (Creche São Francisco)	02/04/2023 a 01/05/2023
Maria Adriana Neris de Aquino	Merendeira (Hospital Mun.)	01/04/2023 a 30/04/2023
Laeide Magnus de Oliveira	Gari (Sec. de Obras e Urbanismo)	01/04/2023 a 30/04/2023
Francisco Willame Silva	Gari (Sec. de Obras e Urbanismo)	10/04/2023 a 10/05/2023
José Washington de Lima	Chefe de Serv. de Arquivo	02/05/2023 a 16/05/2023
Maria Vanda de Freitas	Técnica de Enfermagem	01/05/2023 a 30/05/2023
Djalma Fernandes de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2023 a 30/06/2023
Valdenir Matias	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2023.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

### EXPEDIENTE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com